Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 2861
Recebido em 03/08/23 Hora
Pâmela J.
Assinatura

Exmo. Sr.
Sebastião Antunes da Rosa
Presidente da Câmara Municipal
De Vereadores de Caibaté –RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Os Vereadores abaixo subscritos, da bancada Cidadania e MDB, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispostos legais e regimentais atribuições, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar a seguinte INDICAÇÃO. Para que o Executivo estude a possibilidade de adotar a seguinte medida:

"Solicitamos que o Executivo estude a possibilidade de alterar a lei 2043/2007 em seu ARTIGO 1º INCISO J onde encontra-se a classificação do grau de insalubridade que tem direito os profissionais da saúde, que passe nesta mesma lei, dentro do mesmo artigo, de classificação de grau MÉDIO para classificação de grau MÁXIMO.

JUSTIFICATIVA: entendemos que enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como os demais profissionais da saúde devam receber o adicional de insalubridade em grau máximo (40 %) devido estarem expostos a diversos tipos de situações de risco, estes profissionais trabalham expostos a agentes biológicos, atendem e mantem contato com pacientes que, pela natureza do serviço, são "potenciais portadores de doenças infectocontagiosas" transmitidas por vírus, bactérias e bacilos. Também estão expostos a agentes químicos em seu local de trabalho prejudicando o seu estado de saúde e os equipamentos de segurança existentes não são suficientes para neutralizar todos os agentes agressores. Cabe citar aqui um germicida para lavagem de materiais (quartenário de amônio) produto que causa irritação do sistema respiratório cutâneo muito utilizado pelos profissionais de saúde, assim entendemos, acreditamos e defendemos o direito de serem classificados em grau máximo para cálculos de insalubridade e o município tem autonomia para fazer esta alteração na lei.

Certos do pronto atendimento, fica nossa gratidão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal/RS, em 03 de agosto de 2023.

ELISANDRA SODRÉ DOS SANTOS
Bancada Cidadania

GILSE CARME DA SILVA ROCHA
Bancada Cidadania

NELCI GALLAS
Bancada MDB

VALMOCI PIRES DE ARRUDA
Bancada MDB